



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO  
CIDADE DA FERROVIA  
ADM: Valmir Siebra Vilar (O CEARÁ)

PROJETO DE LEI Nº 19/88.

Estreito, 29 de julho de 1.988.

Câmara Municipal de Estreito  
Aprovado

Em 29/07/88

1. SECRETÁRIO

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DA ÁREA  
PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLI  
CO DO MUNICÍPIO DE ESTREITO, e  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO-MA., ci  
dadão VALMIR SIEBRA VILAR, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE  
ESTREITO, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI.

Art. 1º- A área em referência encontra-  
se localizada no LOTEAMENTO PLANALTO DO ESTREITO, medindo 1.054,  
M2., (HUM MIL E CINQUENTA E QUATRO METROS QUADRADOS), pertencem  
te ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 2º- A área será doada ao MINISTÉRIO  
DA PREVIDÊNCIA SOCIAL ( SEÇÃO INPS).

Art. 3º- O objetivo do pedido da referi  
da área, destina-se à Construção do PRÉDIO DO INPS.

Art. 4º- Os recursos destinados à Constr  
ção do referido prédio, concorrerão por dotação própria do Minis  
tério da PREVIDÊNCIA SOCIAL.

Art. 5º- Segue em anexo a este PROJETO de  
LEI, o mapa que delimita a área proposta.

Art. 6º- Esta LEI, entrará em vigor a  
partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Vilar



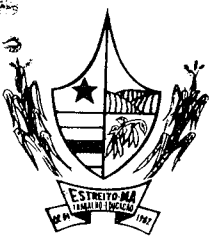
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO  
CIDADE DA FERROVIA  
ADM: Valmir Siebra Vilar (O CEARÁ)

Câmara Municipal de Estreito  
Aprovado  
Em 5 105 188  
[Signature]  
1º SECRETARIO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO-MA.,  
em 29 de julho de 1.988.

Prefeitura Municipal de Estreito-Maranhão  
Valmir Siebra Vilar  
Valmir Siebra Vilar  
Prefeito Municipal  
CPF 012728963-15





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO  
CIDADE DA FERROVIA  
ADM: Valmir Siebra Vilar (O CEARÁ)

MENSAGEM Nº 03/88.

Estreito, 29 de julho de 1.988.

Exm<sup>as</sup>., Sr<sup>as</sup>., PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO e DEMAIS  
VEREADORES.

Tenho a honra de encaminhar a esta Egrégia Câmara, o PROJETO de LEI, que propõe a doação da área pertencente ao Patrimônio Público Municipal. A referida área será destinada à Construção do Prédio do INPS.

Na certeza do acatamento deste LEGISLATIVO, elevo os mais firmes e consideráveis protestos de estima e consideração.

Pedimos aos SENHORES VEREADORES a aprovação desta matéria em caráter de urgência.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO-MA., em 29 de julho de 1.988.

Prefeitura Municipal de Estreito-Maranhão  
*Valmir Siebra Vilar*  
Valmir Siebra Vilar  
Prefeito Municipal  
CPF 012728963-15